

querimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1.

14 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Eduarda Paula Freitas Pereira Soalheiro Régio,
Assessora Principal
Vogais efectivos

Eng.ª Maria José do Ó Efigénio, Assessora Principal
Dr.ª Luísa Maria Ferreira Guerreiro, Assessora

Vogais suplentes

Dr.ª Marisa de Fátima Feliciano Zuzarte Ferreira da Silva, Assessora
Dr. António José Braga da Cunha Roque, Assessor

15 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

16 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações sobre elementos integrantes do currículo.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — O presente aviso será registado na Bolsa de Emprego Público (BEP) no prazo de 2 dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

21 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

Instituto Português da Juventude, I. P.

Despacho (extracto) n.º 5267/2008

1 — Ao abrigo dos poderes que me foram delegados pela presidente do IPJ, I. P., através do seu despacho de 18/07/2007, subdelego no Director do Departamento de Associativismo, Dr. Rui Susana, as seguintes competências, observados os preceitos legais aplicáveis:

1.1 — Despachar no âmbito do Departamento todos os assuntos correntes ou de mero expediente e assinar a respectiva correspondência, bem como a correspondência necessária à mera instrução de processos e à execução de decisões proferidas nos mesmos;

1.2 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos serviços e autenticar fotocópias de documentos, a partir dos originais existentes nos processos a pedido dos interessados;

1.3 — Deferir ou indeferir os pedidos de inscrição no Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ), nos termos da legislação aplicável;

1.4 — Suspender ao abrigo do artigo 38.º da Lei n.º 23 /2006, de 23 de Junho as associações de Jovens do RNAJ;

1.5 — Emitir as declarações de estatuto do dirigente associativo previstas no artigo 23.º do citado diploma legal;

1.6 — Aceitar as inscrições e proceder ao reconhecimento das associações juvenis nos termos da Lei n.º 23/2006, de 23 de Junho e das Portarias regulamentadoras;

1.7 — Assinar os protocolos celebrados no âmbito do Programa de Apoio Juvenil (PAJ); Programa de Apoio Infra-Estrutural (PAI) e Programa de Apoio Estudantil (PAE).

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura, ficando deste modo, ratificados todos os actos praticados desde aquela data pelo ora delegado que se incluam no âmbito das competências ora subdelegadas.

3 — A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de revogação dos actos praticados pelo delegado, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, da mesma.

31 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente, *José Duarte Cordeiro*.

Despacho (extracto) n.º 5268/2008

1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 23.º e com o n.º 1 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho, a presidente do Instituto Português da Juventude, I. P., delega nos directores regionais, do Norte, Victor Basílio Rodrigues Baltazar Dias, do Centro, Luís Miguel Fonseca

do Nascimento, de Lisboa e Vale do Tejo, Heliana Maria Costa Vilela, do Alentejo, Carlos Alberto Lourenço Cunha e do Algarve, Sara Gomes Brito, as seguintes competências, na área de jurisdição das respectivas direcções regionais, observados os preceitos legais aplicáveis:

a) Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços;

b) Autorizar a utilização de viaturas afectas ao serviço em deslocações em território nacional;

c) Autorizar o pagamento de despesas que visem a satisfação de necessidades urgentes e inadiáveis até ao limite de € 1500 (mil e quinhentos euros), observado o regulamento do fundo de maneo aprovado;

d) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços não inventariáveis necessários ao normal funcionamento dos serviços até ao limite de € 1500 (mil e quinhentos euros), de acordo com as regras das compras públicas e demais procedimentos internos;

e) Autorizar a inscrição e participação dos funcionários seus subordinados em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras actividades da mesma índole, que não importem custos para o serviço e desde que se insiram no âmbito das funções desempenhadas pelos funcionários e haja interesse para o serviço;

f) Assinar protocolos de colaboração e parcerias locais e regionais, desde que previamente submetidos à apreciação da Presidência e validadas pelo Gabinete Jurídico;

g) São ainda delegados os poderes de representação do Instituto Português da Juventude para integrar grupos de trabalho, comissões ou júris, desde que previamente seja ouvida a Presidência para o efeito.

2 — A delegação de competências agora efectuada inclui a faculdade de subdelegação nos Subdirectores regionais.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 30 de Agosto de 2007, ficando desde já ratificados todos os actos praticados pelos senhores directores regionais no âmbito das competências ora definidas desde aquela data ou desde a data da sua nomeação, quanto posterior.

4 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de revogação dos actos praticados, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, da mesma.

12 de Setembro de 2007. — A Presidente, *Helena Alves*.

Despacho (extracto) n.º 5269/2008

Na sequência da entrada em vigor da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio e do meu despacho de 30.08.07, que criou a estrutura flexível deste Instituto, torna-se necessário proceder à nomeação da Chefia do Gabinete de Recursos Humanos e de Apoio aos Objectores de Consciência, por forma a assegurar o normal funcionamento do serviço.

Assim, nos termos do disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio, conjugado com o n.º 4 do artigo 2.º e artigo 27.º ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio para o exercício do cargo de chefe de divisão do Gabinete de Recursos Humanos e de Apoio aos Objectores de Consciência, em regime de substituição, a licenciada Adília Maria Guerreiro Pereira, do quadro de pessoal dos serviços centrais do IPJ, I.P.

A nomeação fundamenta-se nos conhecimentos e na experiência profissional da ora nomeada, que se evidencia na respectiva nota curricular, publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos a 15 de Outubro de 2007.

8 de Outubro de 2007. — A Presidente, *Helena Alves*.

ANEXO

Nota curricular

Nome — Adília Maria Guerreiro Pereira;

Data de nascimento: 10 de Janeiro de 1950.

Habilitações académicas: Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

Formadora na área de Recursos Humanos e Contabilidade.

Experiência profissional:

No Ministério do Trabalho: Fundo de Desenvolvimento da Mão de Obra (F.D.M.O.):

de Março de 1971 a Março de 1974 — Centro de Formação Profissional, em Aljustrel;

de Abril de 1974 a Setembro de 1976 — Direcção de Serviço de Formação Profissional — Secção de Pessoal, em Lisboa;

de Setembro de 1976 a Outubro de 1977 — Direcção de Serviços Administrativos — Contabilidade, em Lisboa;
de Novembro de 1977 a Julho de 1979 — Direcção de Serviço de Formação Profissional — Gabinete de Apoio às Relações Públicas;

Ministério do Trabalho e Segurança Social — Secretaria Geral:

de Julho de 1979 a Fevereiro de 1987 — Secretaria Geral — Secção de Contabilidade;

Secretaria de Estado da Juventude/Ministro Adjunto e da Juventude:

de Março de 1987 a Outubro de 1991 — Direcção-Geral da Juventude e Instituto da Juventude — Chefe de Secção da Contabilidade;

Ministério das Finanças — Direcção-Geral das Contribuições e Impostos:

de Outubro de 1991 a Outubro de 1992 — Direcção-Geral das Contribuições e Impostos — Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos;

Presidência do Conselho de Ministros:

de Outubro de 1992 a Fevereiro 1998 — Instituto Português da Juventude — Área Administrativa e Financeira;

de Fevereiro de 1998 a Dezembro de 1999 — Secretariado para as Conferências de Juventude 98 e Festival Mundial da Juventude — Área Administrativa e Financeira;

de Janeiro 1999 a Abril de 1999 — Integrou o grupo de trabalho para encerramento de contas do Secretariado para as Conferências de Juventude 98 e Festival Mundial da Juventude;

Ministério da Educação:

de Abril de 1999 a Fevereiro de 2000 — Instituto Nacional de Acreditação da Formação de Professores — Área Financeira e de Recursos Humanos;

Presidência do Conselho de Ministros:

de Fevereiro de 2000 a Dezembro de 2003 — Instituto Português da Juventude — Área Administrativa e Financeira — integrou o grupo de trabalho da elaboração de Contas de Gerência, e foi responsável Formação Interna do I.P.J.;

de Janeiro a Setembro de 2004 — Instituto Português da Juventude — substituiu a Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, e participou na elaboração dos dossiers financeiros dos Projectos “Mobilizar” e “Jovens Voluntários Europeus”;

de Outubro de 2004 a Outubro de 2007 — Instituto Português da Juventude — Desempenhou funções na área da Formação Profissional e foi responsável pela implementação e aplicação do Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Pública — SIADAP, no IPJ.

Despacho (extracto) n.º 5270/2008

1-Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 5.º do DL 168/2007 de Junho e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, bem como ao abrigo dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e ainda no uso das competências que me foram subdelegadas pelo Secretário de Estado da Juventude e do Desporto através do despacho n.º 15472/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 18 de Julho, subdelego no Director do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, mestre Gustavo Madeira, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

a) Despachar assuntos correntes ou de mero expediente e assinar a respectiva correspondência, bem como a correspondência necessária à mera instrução de processos e à execução de decisões proferidas nos mesmos, assim como autorizar publicações no *Diário da República*;

b) Autenticar fotocópias de documentos, a partir dos originais existentes nos processos e a pedido dos interessados;

c) Autorizar os benefícios decorrentes do estatuto do trabalhador-estudante, nos termos legais, bem como a prática de horários específicos, incluindo o exercício de funções em regime de jornada contínua, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e as dispensas referidas no artigo 39.º do Código do Trabalho, publicado em anexo à Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;

d) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, em dias de descanso semanal, descanso complementar, feriados e nocturno, o correspondente processamento e o respectivo pagamento, observados os condicionamentos legais e dentro dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

e) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço;

f) Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, bem como o processamento e pagamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

g) Solicitar a verificação domiciliária da doença, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes a junta médica, nos termos legais;

h) Aprovar a lista de antiguidade dos funcionários;

i) Superintender na utilização racional de instalações;

j) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização dos equipamentos;

k) Autorizar o abate de bens móveis insusceptíveis de reutilização e possível entrega a instituições que os possam aproveitar, nos termos do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro, conjugado com a Portaria n.º 378/94, de 16 de Junho;

l) Assinar expediente relativo a libertação de cauções;

m) Autorizar, com cumprimento de todos os requisitos legalmente previstos, despesas e autorizar pagamentos com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1.500 (mil e quinhentos euros);

n) Autorizar as alterações orçamentais, da competência do serviço;

o) Autorizar a antecipação até dois duodécimos por rubrica, nos termos legalmente fixados;

p) Autorizar os pedidos de libertação de créditos e a emissão de meios de pagamento, no âmbito do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

q) Despachar os pedidos de reposição de dinheiros públicos que devem reentrar nos cofres do Estado, por dedução ou por guia, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

r) Movimentar da conta de fundo de maneiço dos serviços centrais, em conformidade com o regulamento anual do fundo de maneiço;

s) Emitir, processar e autorizar as guias de receitas de Estado.

2- O delegado apresentar-me-á mensalmente um relatório síntese com elementos estatísticos e custos relativos aos actos a praticados ao abrigo das alíneas d), e) e f) do presente despacho.

3- As competências subdelegadas nas alíneas c) e g) incluem a faculdade de subdelegação na Chefe de Divisão do Gabinete de Recursos Humanos e de Apoio aos Objectores de Consciência.

4- As competências subdelegadas nas alíneas i), j) e k) incluem a faculdade de subdelegação na Chefe de Divisão do Gabinete de Aproximamento e Património.

5- As competências subdelegadas nas alíneas l), n), q), r) e s) incluem a faculdade de subdelegação no Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão Financeira.

6- A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de revogação dos actos praticados pelos delegados, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial da mesma.

7- O presente despacho produz efeitos desde 30 de Agosto de 2007 ou desde a data da nomeação dos ora delegados, quando posterior, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados desde aquelas datas pelos mesmos, que se incluam no âmbito das competências subdelegadas.

3 de Dezembro de 2007. — A Presidente, *Helena Alves*.

Despacho (extracto) n.º 5271/2008

1-Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da lei 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela lei 51/2005 de 30 de Agosto, delegeo na Vice presidente do IPJ, mestre Susana Ramos, a competência para, em representação deste Instituto, outorgar o protocolo de colaboração e cooperação a celebrar com o British Council para o desenvolvimento, organização e realização do Projecto Multilateral, designado por INDIE — “Inclusão e Diversidade na Educação”.

2- O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

16 de Janeiro de 2008. — A Presidente, *Helena Alves*.

Rectificação n.º 399/2008

Por ter havido lapso, na publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8 de 11 de Janeiro, do despacho (extracto) n.º 1325/2008 onde se lê “... Ana Paula Fernandes dos Santos Tita, Técnica Superior de 2ª classe do quadro do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, IP...” deve ler-se “... Ana Paula Fernandes dos Santos Tita, Técnica Superior de 2ª classe do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Viação...”

23 de Janeiro de 2008. — A Presidente, *Maria Helena Alves*.